

## **COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS – CESA**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CESA n.º 02/2017**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RECURSOS HUMANOS**

O Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA, vinculada à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso IV do art. 19 da Constituição Estadual, e nos termos do inciso III do art. 261 da Lei Complementar Estadual n° 10.098/94, conforme autorizado pela Lei Estadual n° 14.994, de 03 de maio de 2.017, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para contratações temporárias emergenciais, em funções correspondentes às atribuições dos cargos do Quadro de Pessoal da CESA, e de acordo com as normas deste Edital a seguir estabelecidas:

#### **1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 de setembro a 13 de setembro de 2017, em dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 16h 30min, na Sede da CESA, Avenida Praia de Belas, 1768, bairro Menino Deus em Porto Alegre. No interior do Estado, as inscrições deverão ser realizadas nas Filiais da CESA, onde houverem vagas disponíveis, nos endereços constantes no site da Companhia ([www.cesa.rs.gov.br](http://www.cesa.rs.gov.br)).
- 1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo, e o local de trabalho, conforme especificação no Anexo I, sendo vedado ao candidato qualquer alteração posterior;
- 1.3. O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo, nas cidades em que residir, sob pena de anulação da inscrição;
- 1.4. As inscrições poderão ser efetuadas por procuração, sendo uma para cada candidato, devidamente reconhecida como autêntica em cartório;
- 1.5. O candidato assinará declaração, na Ficha de Inscrição de que conhece e está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital;
- 1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax;
- 1.7. A ficha de inscrição do presente Edital e seus anexos estarão disponíveis na página eletrônica da CESA na Internet, através do endereço [www.cesa.rs.gov.br](http://www.cesa.rs.gov.br);
- 1.8. Para facilitar a agilização das inscrições, a ficha de inscrição (Anexo IV) e o comprovante de inscrição (Anexo VII) poderão ser preenchidos previamente pelo candidato. Caso o candidato não tenha acesso a Internet, os mesmos poderão ser preenchidos pelo candidato no ato da inscrição;

## COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS – CESA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CESA n.º 02/2017

#### SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RECURSOS HUMANOS

1.9. As inscrições serão gratuitas.

#### 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

A ficha de inscrição, juntamente com cópias reprográficas, dos seguintes documentos, deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo o nome do candidato, o local e a vaga a que concorre:

2.1. Documento de identidade, não sendo aceito protocolo do documento;

2.1.1. Serão considerados também como documentos de identidade: a carteira nacional de habilitação, a carteira de trabalho, a carteira profissional e o passaporte.

2.2. CIC/CPF;

2.3. Título de eleitor – com comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)) ;

2.4. Comprovante de quitação do serviço militar, se do sexo masculino com idade inferior a 45 anos;

2.5. Comprovar formação exigida através do correspondente diploma com registro no Ministério da Educação (MEC), ou certificado de conclusão de curso se nível médio ou correspondente;

2.6. Carteira de registro profissional e prova de regularidade perante a entidade de representação profissional (comprovante de quitação da anuidade);

2.7. Comprovantes da experiência profissional, tempo de exercício profissional e títulos para classificação constantes na Relação de Títulos. (Anexo V);

2.8. Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário ([www.tj.rs.gov.br](http://www.tj.rs.gov.br) )

Obs.:

a) Os documentos dos itens 2.5 e 2.7 deverão estar autenticados, podendo ser autenticados diretamente na CESA pelo empregado da Companhia que receber a inscrição, sendo necessário para tanto, a apresentação do documento original;

b) As cópias reprográficas que forem entregues no ato da inscrição não serão devolvidas aos candidatos.

#### 3. REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;

## **COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS – CESA**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CESA n.º 02/2017**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RECURSOS HUMANOS**

- 3.2. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, através de Alvará de folha corrida;
- 3.5. Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 3.6. Possuir a escolaridade exigida para o cargo, conforme Anexo II, na data da inscrição;
- 3.7. Possuir o registro de órgão de classe, se for exigido pelo cargo ou área profissional, regular, na data da inscrição;
- 3.8. Ter boa saúde física e mental, verificada em exames a serem realizados por profissionais da área médica indicados pela CESA, quando da admissão;
- 3.9. Preencher e entregar a ficha de inscrição;

#### **4. DA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1. Obedecida a rigorosa ordem de classificação, a contratação dos servidores, em caráter emergencial, estará subordinada às necessidades de serviço que a CESA determinar;
- 4.2. As contratações obedecerão à ordem de classificação e serão regidas, no que couber, pela CLT, devendo os contratados perceber remuneração equivalente ao valor estipulado no Anexo I deste Edital, tabela que consta o salário do cargo que o candidato se inscreveu;
- 4.3. Os candidatos selecionados serão submetidos a uma avaliação de desempenho no período de 90 (noventa) dias, quando será verificada a conveniência ou não permanência no cargo;
- 4.4. As contratações autorizadas pela Lei Estadual nº 14.994, de 03 de maio de 2017, terão vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de admissão do contratado;
- 4.5. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência no decorrer do contrato ou sendo ele dispensado pelo contratante, poderá a CESA convocar outro candidato, inscrito para preenchimento da vaga, observando a ordem de suplência, pelo prazo restante à contratação do substituído, respeitando o que prescreve o item 3 deste Edital;
- 4.6. As contratações terão carga horária de 40 horas semanais, sujeitas ao trabalho aos sábados, domingos e feriados, ou no período da noite, por determinação de superior hierárquico, em

## **COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS – CESA**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CESA n.º 02/2017**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RECURSOS HUMANOS**

casos especiais, ou quando haja escala de serviço para esse fim, assegurado o descanso semanal de vinte e quatro horas consecutivas;

- 4.7. O local de trabalho será o constante no Anexo I deste Edital, podendo o candidato ser designado para exercer as atribuições previstas para o cargo em qualquer local do Estado do Rio Grande do Sul onde houver filial da CESA;
- 4.8. Os candidatos deverão estar sujeitos a viagens e permanência em locais fora do qual estará lotado;
- 4.9. As atribuições dos cargos são os especificados no Anexo II deste Edital.

#### **5. DA COMISSÃO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, PROVA E SELEÇÃO:**

As documentações para a classificação e os critérios de pontuação estão no Anexo III deste Edital.

5.1. **COMISSÃO:** A seleção e classificação dos candidatos obedecerá aos critérios no presente Edital e serão realizados por uma comissão específica constituída por ato do Diretor-Presidente da Companhia.

5.2. **PONTUAÇÃO:** A classificação se dará através da soma das notas atribuídas ao candidato na análise curricular. A pontuação títulos, (tempo de formação na profissão, formação complementar e experiência profissional na área específica), apresentados pelo candidato, será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme previsto no Anexo III;

5.2.1. Não serão computados títulos que excederem aos valores máximos expressos no Anexo III;

5.2.2. Nenhum título receberá dupla valoração;

5.2.3. Serão considerados somente os títulos expedidos por pessoa jurídica.

5.3. **CLASSIFICAÇÃO:** A relação dos 20 primeiros classificados será publicada em Edital no Diário Oficial do Estado, obedecendo o seguinte critério:

5.3.1. Local de trabalho, conforme opção feita no momento da inscrição;

5.3.2. Cargo pretendido, conforme opção feita no momento da inscrição;

5.3.3. Ordem decrescente de pontuação;

## COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS – CESA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CESA n.º 02/2017

#### SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RECURSOS HUMANOS

5.3.4. Havendo empate, será aplicado o critério de desempate estabelecido no Anexo III deste Edital.

5.4. PROVA: A Prova é de caráter eliminatório e será realizada com os 20 primeiros classificados, que deverão atender, obrigatoriamente a seguinte ordem, teórica e prática;

5.4.1. Local de trabalho, conforme opção feita no momento da inscrição;

5.4.2. Cargo pretendido, conforme opção feita no momento da inscrição;

5.4.3. Ordem decrescente de pontuação.

5.5. SELEÇÃO – Após as etapas de Pontuação, Classificação e Prova, será publicada no Edital no Diário Oficial do Estado a lista dos candidatos selecionados.

5.6. PONTUAÇÃO FINAL - a pontuação final será obtida pela média aritmética do referido em 5.2 e a nota da prova teórico-prática, sendo necessária a nota mínima 6.0;

5.7. A nota das provas teórico-prática inferior a 5,0 será eliminatória.

#### 6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato poderá interpor recursos:

6.1.1. Referente às inscrições não homologadas, até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;

6.1.2. Referente à classificação e a pontuação, até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de classificação dos candidatos;

6.1.3. Referente à Prova, até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital dos selecionados;

6.2. As informações sobre a homologação das inscrições, a classificação e a pontuação dos candidatos serão divulgadas através de editais ou avisos publicados no Diário Oficial do Estado e na página eletrônica da CESA na Internet, através do endereço [www.cesa.rs.gov.br](http://www.cesa.rs.gov.br);

6.3. O recurso, conforme Anexo VI deverá ser dirigido à Comissão, entregue e protocolado no mesmo local onde o candidato realizou a sua inscrição e deverá conter:

## **COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS – CESA**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CESA n.º 02/2017**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RECURSOS HUMANOS**

- 6.3.1. Nome completo, indicação do cargo e área profissional e local de trabalho;
- 6.3.2. Objeto de pedido de recurso, bem como o total de pontos pleiteados;
- 6.3.3. Exposição fundamentada a respeito dos pontos obtidos ou incorreções constatadas;
- 6.4. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 7.3 deste Edital.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

- 7.1. Não serão aceitos documentos e/ou títulos fora do ato de inscrição;
- 7.2. O candidato deverá comunicar pessoalmente, e por escrito, à CESA, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço;
- 7.3. As contratações previstas neste Edital ficam vedadas aos servidores da CESA que estejam em licença para tratar de interesses particulares, bem como nos demais casos de afastamento previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT);
- 7.4. Os Anexos I a VII são partes integrantes deste Edital;
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão;
- 7.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente;
- 7.7. O preenchimento da ficha de inscrição importará no conhecimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.